

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2025.

## NOTA OFICIAL | AMIG BRASIL

### **Assunto: Instalação do Comitê Gestor do IBS – Uma Afronta à Autonomia dos Municípios e ao Pacto Federativo**

A **Associação Brasileira dos Municípios Mineradores (AMIG Brasil)**, voz e defesa dos territórios que sustentam relevante parte do PIB Nacional do país, vem a público manifestar seu mais veemente repúdio e profunda preocupação com a instalação unilateral do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS), ocorrida na última sexta-feira, 2 de agosto de 2025 bem como pela eleição de seu Presidente sem a participação dos municípios no órgão.

Em um ato que desconsidera a paridade e o respeito federativo determinados pela Constituição Federal (EC 132/2023), os Estados, por meio do Comsefaz, desconsideraram o processo democrático e instalaram o órgão mais importante da Reforma Tributária sem a presença dos legítimos representantes dos Municípios brasileiros. Também houve a indicação e posse do Presidente de tal órgão, sem que os municípios participassem do efetivo processo.

Tais ações representam um grave vício de formalidade e um ataque direto à autonomia municipal, demonstrando força centralizadora que não podemos aceitar no contexto do Estado Democrático de Direito e, especialmente, na formação de um órgão desenhado para ter composição paritária entre Estados e Municípios.

Para os municípios mineradores, a questão é ainda mais crítica. O Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) sucederá o ICMS e o ISS. Tais tributos devem ser os pilares da arrecadação em um cenário de diversificação econômica para financiar não apenas os serviços públicos essenciais à nossa população, como saúde e educação, mas também as complexas ações de infraestrutura e mitigação dos impactos socioambientais inerentes à atividade mineradora. Isto porque a mineração é temporária e, no futuro, não haverá recebimento da CFEM, sendo fundamental ter lugar de fala na construção da tributação sobre o consumo no país. Ser excluído do nascedouro das decisões que definirão as regras, a fiscalização e a distribuição desses recursos é ter nosso futuro financeiro e nossa capacidade de planejamento ameaçados e dependentes dos caminhos eleitos pelos entes estaduais, cuja realidade é muito diversa dos entes que suportam direta e imediatamente os efetivos prejuízos da atividade minerária.

Reconhecemos que existem impasses internos no movimento municipalista para a indicação de seus representantes. Contudo, tal situação, que clama por diálogo e entendimento entre as entidades, jamais pode servir de pretexto para que os Estados avancem de forma autoritária, usurpando um espaço que, por direito constitucional, nos pertence em igualdade de condições.

A atitude dos governos estaduais ignora que é no território dos municípios que a vida acontece, que as riquezas são geradas e que os desafios sociais e ambientais se impõem. A exclusão dos entes municipais da instalação do CGIBS é um sinal alarmante de que os interesses locais, especialmente os de cidades com economias tão específicas como as nossas, podem ser subjugados em favor de uma visão fiscal centralizadora e desleal.

Diante do exposto, a AMIG Brasil, **repudia, veementemente**, (i) a instalação do CGIBS sem a representação paritária dos Municípios, exigindo a anulação do ato e a convocação de uma nova instalação com a presença

de todos os entes federados e (ii) a indicação do Presidente do órgão, sem que haja a devida participação e chancela dos municípios na escolha do nome;

Não se trata apenas de uma disputa por cadeiras; trata-se da defesa do nosso futuro, da nossa autonomia e da sustentabilidade de nossas comunidades. A voz dos municípios mineradores não será silenciada. Exigimos respeito ao pacto federativo e ao direito de participar ativamente das decisões que impactam diretamente a vida de nossos cidadãos.

Diante do exposto, e considerando a relevância do tema para a saúde financeira e administrativa dos municípios associados a AMIG, reforçamos a importância da adoção de uma das medidas acima mencionadas com a maior brevidade possível.

Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



**Flávia Vilela Caravelli**

Consultora da Reforma Tributária

AMIG - BRASIL